



JUSTIFICATIVA Nº 80/2023

PROCESSO Nº 5044-23-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.383 de 26 de dezembro de 2022.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **ASSOCIAÇÃO MULHERES DE FLORES E DE AÇO**, visando execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e aquisição de materiais permanentes .

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/justificativa/publico>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 27 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

199/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2022 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas, foi concedido a troca de marca do detergente líquido glicerinado, biodegradável, testado dermatologicamente, neutro – cx.c/24 x 500ml – Bio Kriss pela marca Q-Ótimo, demais informações encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 26 de abril de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público o preço da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 124/2022 cujo objeto é o registro de preços para locação de banheiros químicos, incluindo transporte, higienização e recolhimento de dejetos para atender a demanda de eventos promovidos, encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 26 de abril de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 085/2023. Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município e reconhecimento, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação do Instituto Habita Do Brasil Treinamento Empresarial Ltda., para participação da servidora Karine Patrício Carvalho, matrícula 15.106, Encarregada da Gestão do Plano de Regularização Fundiária, no III Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133 de 2021. Patos de Minas, 26 de abril de 2023. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

RETIFICACAO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023 – A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, atendendo ao interesse público e a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2023 – Contratação de empresa para aquisição de materiais para o programa municipal Patos Premia, conforme a seguir: No Termo de Referência – Inclusão do: ANEXO I – MODELO COPO. As novas datas ficam marcadas para: LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12/05/2023 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 12/05/2023 às 13:00 (treze horas). A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas e nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 26 de abril de 2023. Ricardo Caetano de Almeida - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 05 de abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo

relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Joaquim Antônio Nogueira	107.760.286-34	4959/00038/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 13/04/2023

Data de desafixação: 27/04/2023

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 77/2023, processo 3249-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com o Posto de Assistência Chico Xavier. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 27 de abril de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 78/2023, processo 3472-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Moçambique Estrela Do Oriente Patos De Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 27 de abril de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 80/2023, processo 5044-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Mulheres De Flores E De Aço. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 27 de abril de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 03/2023, Organização da Sociedade Civil: Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 002/2023 e Resolução nº 003/2023, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo II (Direito à Vida e a Saúde) – Ação 2 e no Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer) – Ação 1. Valor: R\$ 87.466,33 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), Vigência: 24/04/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 27 de abril de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.